

PORTARIA N° 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre vedações em plenário durante o ano 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à saída dos Vereadores do Plenário da Câmara, no decorrer das Reuniões Legislativas, inclusive na parte do grande expediente.

Art. 2º - Os pedidos de inversão de pauta deverão ser feitos antes do início das sessões plenárias a fim do bom andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 3º - As saídas sem deferimento da presidência resultarão em desconto da sessão no subsídio mensal dos parlamentares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Cláudio (MG), 31 de janeiro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente